



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 68 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

080000 - INFRAESTRUTURA

2.037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	105.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00

090000 - SAUDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.93.00 / 1631 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

Total Suplementado: 285.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

040000 - ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	180.000,00
---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA

4.4.90.52.00 / 1540 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 105.000,00

Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00

Total Anulado:	285.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 69 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 505.200,00 (Quinhentos e cinco mil e duzentos reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 505.200,00 (Quinhentos e cinco mil e duzentos reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA

1.001 - AMPLIAÇÃO REFORMA E ADAPTAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	469.200,00
Total por Ação:	469.200,00

2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	6.000,00
Total por Ação:	36.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	505.200,00

Total Suplementado: 505.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA

1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.871,10
Total por Ação:	35.871,10

2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIGACOES PATRONAIS	58.000,00
3.1.90.91.00 / 1500 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
3.1.90.92.00 / 1500 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - SERVICOS DE CONSULTORIA	500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

3.3.90.47.00 / 1500 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
3.3.90.91.00 / 1500 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00

Total por Ação: 173.500,00

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLENÁRIO

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIGACOES PATRONAIS	158.000,00
3.1.90.91.00 / 1500 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	35.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00

Total por Ação: 280.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 489.371,10

080000 - INFRAESTRUTURA

2.036 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIOS E PLUVIAIS

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	15.828,90
---	-----------

Total por Ação: 15.828,90

Total por Unidade Orçamentária: 15.828,90

Total Anulado: 505.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito